



Decreto nº.129/18, de 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.175121821.2025	3.3.90.30.00000	04	R\$ 23.000,00	211
TOTAL			R\$ 23.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.278121817.2016	3.3.90.32.00000	04	R\$ 112.000,00	156
TOTAL			R\$ 112.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.175121821.2025	3.3.90.39.00000	04	R\$ 2.000,00	212
1301.175121821.2025	4.4.90.52.00000	04	R\$ 4.000,00	215
1301.181221821.2021	3.3.90.30.00000	04	R\$ 4.000,00	189
1301.181221821.2021	3.3.90.36.00000	09	R\$ 4.000,00	191
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	04	R\$ 7.000,00	192
TOTAL			R\$ 23.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.236951813.2015	3.3.90.39.00000	04	R\$ 112.000,00	152
TOTAL			R\$ 112.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 12 de novembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal